



06 de fevereiro de 2015  
012/2015-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

**Revogado pelo Ofício Circular nº 022/2017-DP, de 27 de março de 2017**

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

**Ref.: Letra Financeira (LF) – Serviço de Registro e Política de Tarifação na Plataforma de Registro de Balcão – iBalcão.**

A BM&FBOVESPA informa que, a partir de **18/02/2015**, disponibilizará, em seu módulo de registro de títulos de renda fixa do iBalcão, registro, gerenciamento do ciclo de vida e liquidação de Letra Financeira (LF) das seguintes modalidades:

- (i) Letra Financeira de negociação privada;
- (ii) Letra Financeira Vinculada (LFV);
- (iii) Letra Financeira para fins de composição de patrimônio de referência – nível II (LFSN); e
- (iv) Letra Financeira para fins de composição de patrimônio de referência – capital complementar (LFSC).

A LF é um título de crédito nominativo, transferível e de livre negociação, emitida exclusivamente sob a forma escritural, representando promessa de pagamento em data futura, acrescido da rentabilidade convencionada, nas modalidades pós ou prefixada.

A estrutura de remuneração poderá ser pós-fixada e indexada à Taxa DI ou prefixada. Adicionalmente, será possível o registro de fluxo de caixa, o que permite indicar a agenda de pagamentos dos eventos de juros intermediários dos ativos desde sua emissão até seu vencimento.

O registro de LF terá tratamento diferenciado pelo sistema conforme o tipo de emissão determinado no momento do registro. Em registros de LF de emissão própria, no qual a LF é emitida pelo Participante de Registro e distribuída aos seus próprios clientes, o Participante de Registro emitente fará a inserção dos dados da LF e a identificação do titular. Nesse caso, a liquidação dos direitos e das obrigações em recursos financeiros decorrentes desse registro ocorrerá diretamente entre o Participante de Registro e o titular da LF, fora dos ambientes da BM&FBOVESPA.





012/2015-DP

.2.

Por sua vez, na hipótese de registro de LF de emissão de mercado, no qual a LF é emitida pelo Participante de Registro e distribuída a clientes de outro Participante de Registro, após a inserção das informações pelo Participante de Registro emitente, será necessário o duplo comando pelo Participante de Registro proprietário. Nesse caso, a liquidação dos direitos e das obrigações em recursos financeiros decorrentes desse registro será realizada por meio do sistema de Controle de Liquidação Financeira (CLF) da BM&FBOVESPA.

As especificações do produto, as funcionalidades do sistema e as características para registro estão descritas no Manual do Produto – Letra Financeira (LF), disponível em [bmfbovespa.com.br/balcao](http://bmfbovespa.com.br/balcao).

## POLÍTICA DE TARIFAÇÃO DAS LETRAS FINANCEIRAS (LF)

### 1. Taxa de Registro

**Base de incidência:** valor total das operações registradas em determinado mês, considerando, de forma progressiva, as faixas de valor e os respectivos percentuais estabelecidos na tabela de preços abaixo (por exemplo, se o total de LF registradas em determinado mês for de R\$25 milhões, a Taxa de Registro será apurada sobre os valores registrados que, progressivamente, se enquadrarem nas três primeiras faixas de valor constantes na tabela de preços).

**Responsável pelo pagamento:** Participante de Registro responsável pelo registro de emissão do título.

**Prazo de cobrança pela BM&FBOVESPA:** primeiro dia útil do mês subsequente ao do registro.

**Prazo para pagamento:** terceira segunda-feira do mês em que ocorrer a cobrança pela BM&FBOVESPA, ou o dia útil subsequente na hipótese de a segunda-feira não ser um dia útil.

### Tabela de preços – Taxa de Registro

Registro		Taxa' (%)
De	Até	
0	1.000.000,00	0,0040
1.000.000,01	20.000.000,00	0,0030
20.000.000,01	100.000.000,00	0,0025
100.000.000,01	1.000.000.000,00	0,0021
Maior ou igual a 1.000.000.000,01		0,0018

<sup>1</sup> Aplicada sobre o valor-base da operação no mês em que houve o registro.





012/2015-DP

.3.

## 2. Taxa de Permanência

**Base de incidência:** volume financeiro atualizado das operações em estoque apurado na abertura do primeiro dia útil de cada mês, considerando, de forma progressiva, as faixas de volume financeiro e os respectivos percentuais estabelecidos na tabela de preços abaixo (por exemplo, se o volume financeiro de LF em determinado mês for de R\$25 milhões, a Taxa de Permanência será apurada sobre os valores financeiros que, progressivamente, se enquadrarem nas três primeiras faixas de volume constantes na tabela de preços).

**Responsável pelo pagamento:** Participante de Registro responsável pelo detentor do título no primeiro dia útil do mês em que houve a apuração do volume financeiro atualizado das operações em estoque.

**Prazo de cobrança pela BM&FBOVESPA:** primeiro dia útil do mês.

**Prazo para pagamento:** terceira segunda-feira do mês em que ocorrer a cobrança pela BM&FBOVESPA, ou o dia útil subsequente na hipótese de a segunda-feira não ser um dia útil.

### Tabela de preços – Taxa de Permanência

Permanência		Taxa <sup>2</sup> (%)
De	Até	
0	1.000.000,00	0,0021
1.000.000,01	20.000.000,00	0,0015
20.000.000,01	100.000.000,00	0,0013
100.000.000,01	1.000.000.000,00	0,0010
Maior ou igual a 1.000.000.000,01		0,0009

<sup>2</sup> Aplicada sobre o volume financeiro atualizado do estoque no primeiro dia útil de cada mês.

## 3. Transferência de titularidade

Será tarifada com os mesmos valores e regras aplicados a um novo registro no sistema, de acordo com os valores descritos no item 1 deste Ofício Circular.

## 4. Demais disposições

As regras operacionais fazem parte do Manual do Usuário – Letra Financeira (LF), disponível em [bmfbovespa.com.br/balcao](http://bmfbovespa.com.br/balcao).





012/2015-DP

.4.

Ressalta-se que não haverá cobranças por eventos como liquidação antecipada, cancelamento, retirada ou correção.

A BM&FBOVESPA poderá, a seu exclusivo critério, conforme o caso, aplicar a clientes e/ou grupos econômicos tarifas diferenciadas daquelas descritas nos itens 1 e 2 deste Ofício Circular, em função do volume de operações registradas na Bolsa.

Os valores das tarifas serão corrigidos no início de cada ano pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) a contar da data de início de sua vigência. As informações sobre tarifação podem ser encontradas em [bmfbovespa.com.br](http://bmfbovespa.com.br), Serviços, Custos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Central Depositária de Ativos e de Registro de Operações do Mercado de Balcão, pelo telefone (11) 2565-4495, e com a Diretoria Comercial e de Desenvolvimento de Mercado, pelo telefone (11) 2565-7498.

Atenciosamente,

Edemir Pinto  
Diretor Presidente

Eduardo Refinetti Guardia  
Diretor Executivo de Produtos e de  
Relações com Investidores

